



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

## LEI Nº 1.991, DE 07 DE JUNHO DE 2022

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.**

**CRISTIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 155.452,38 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) para reforma e ampliação de Próprios Públicos.

**Local:** 0203 – Serviços de Obras e Viação

**Órgão:** 020302 – Logradouros e Próprios Públicos

**Func.:** 15.452.0019.1015.0000 – Reforma e Ampliação de Próprios Públicos.

**Categ.:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações...R\$ 155.452,38

**Art. 2º** - O valor acima será coberto através de repasse federal decorrente de cessão onerosa do bônus de assinatura do Pré-sal.

**Art. 3º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 07 de junho de 2022.

**CRISTIANO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal